Processo: 009 J/2026
Fls.: 25
Ass:

DESPACHO

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem as informações solicitadas. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Governador Edison Lobão – MA, em razão que compromete a continuidade dos serviços.

Em atendimento ao art. 72 inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

Exercício	2026	
Poder	SAAE	03
Órgão	Serviço Autônomo De Água E Esgoto-SAAE	03.20
Unidade Orçamentária/Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	04.122.0052.6156.0000
Natureza da Despesa	MATERIAL DE CONSUMO OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00

Governador Edison Lobão – MA, 09 de março de 2026.

Departamento de Contabilidade
Hamilton Medeiros Salazar
CRC TO 002608/0

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Ivanilza Da Silva Ferreira, Diretora Executiva Do SAAE, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Exercício	2026	
Poder	SAAE	03
Órgão	Serviço Autônomo De Água E Esgoto-SAAE	03.20
Unidade Orçamentária/Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	04.122.0052.6156.0000
Natureza da Despesa	MATERIAL DE CONSUMO OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00

As referidas despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R$21.085,00 (Vinte e um mil e oitenta e cinco reais)**

Governador Edison Lobão - MA, 10 de março de 2026.

Ivanilza Da Silva Ferreira
Diretora Executiva do SAAE
Portaria nº 002/2025

002 / 2026
Processo:
Fls.: 27
Ass:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Governador Edison Lobão - MA, em razão que compromete a continuidade dos serviços.

Para suprir a demanda do SAAE de governador Edison Lobão/MA, com base nos preços praticados pela administração pública e referentes aos resultados de licitações adjudicadas e homologadas de acordo com as necessidades desta autarquia, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Governador Edison Lobão/MA, 11 de março de 2026.

Ivanilza Da Silva Ferreira
Diretora Executiva do SAAE
Portaria nº 002/2025

009 3/2026
Fls: 28

DECLARAÇÃO
(RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do §1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Governador Edison Lobão - MA, em razão que compromete a continuidade dos serviços, não constitui fracionamento indevido de despesa, uma vez que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

Governador Edison Lobão/MA, 12 de março de 2026.

Ivanilza Da Silva Ferreira
Diretora Executiva do SAAE
Portaria nº 002/2025